



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 02/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO FIEX 2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, para atuação no Projeto de extensão número 051188 intitulado “**Projeto de Atenção Nutricional do Ambulatório de Atendimento Nutricional (PROAN – AMANUT)**”, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	17/07/2020
Inscrições dos Candidatos	17/07/2020 a 21/07/2020
Avaliação dos Candidatos	22/07/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	23/07/2020
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar	24/07/2020
Análise dos Pedidos de Reconsideração	25/07/2020
Divulgação do Resultado Final	27/07/2020
Indicação do Bolsista e Entrega do Termo de Compromisso	27/07/2020 a 30/07/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/07/2020 a 21/07/2020

2.2 Horário: das 08h30min às 17h30

2.3 Local: somente por email (greisseal@gmail.com)

2.4 Documentos Obrigatórios:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1)
- b) Carta de Intenções (Anexo 2)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções, onde será avaliado o interesse, qualificações e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota e entrevista, individual ou coletiva, realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como, as experiências em atividades relacionadas à temática da ação de extensão, e terá peso 50% da nota.

3.1.2 A nota final terá valor máximo de 10 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

3.3 As entrevistas serão realizadas no dia 22/07/2020, por videoconferência, das 8:30 às 12:30 por ordem de inscrição. Cada entrevista terá duração aproximada de 10 minutos. O endereço da videoconferência será enviado por email aos candidatos inscritos.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/08/2020 até 31/01/2021. Haverá uma vaga para atuação no projeto.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Nutrição até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar cursando 4º ou 6º semestres do curso de Nutrição.

5.1.3 Ter participado de projetos de extensão na área de ensino no último ano.

5.1.4 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante este edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.5 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.6 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.7 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.8 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.9 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.11 Até o dia 30/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar por email (gapcampuspm@ufsm.br) ao Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de julho de 2020 no site do Campus de Palmeira das Missões e na página do Gabinete de Projetos no Facebook. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo previsto no cronograma do edital.

6.2 O resultado Final será divulgado a partir das 07 horas do dia 27 de julho de 2020, após prazo de avaliação dos pedidos de recursos.

6.3 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.4.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.5 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador da Ação de Extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores das Ações de Extensão.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gapcampuspm@ufsm.br ou greisseleal@gmail.com

Palmeira das Missões, 17 de julho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Greisse Viero da Silva Leal'.

Greisse Viero da Silva Leal
Coordenadora do Projeto

ANEXO 1
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – FIEIX 2020

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Ação de Extensão: _____

Coordenador da Ação: _____

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar ação de extensão **(nome da ação)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).